



LEI Nº 2.102 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Institui, no Calendário Oficial de Saquarema, o Dia Municipal de Luta Contra LGBTQIA+FOBIA e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Saquarema, o Dia Municipal de Luta Contra LGBTQIA+FOBIA, a se realizar no dia 17 do mês de maio de cada ano.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município de Saquarema.

Art. 2º O Dia Municipal de Luta Contra LGBTQIA+FOBIA será definido como a data oficial para promoção de reuniões, palestras, seminários ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização, respeito à diversidade sexual, de gênero e ao combate à sua discriminação à orientação sexual dos LGBT+.

Art. 3º O Dia Municipal de Luta Contra LGBTQIA+FOBIA tem por objetivo:

I - Combater o preconceito e conscientizar a sociedade sobre a importância da igualdade de direitos;

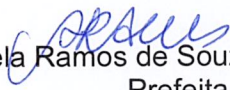
II - Combater a discriminação e violência em razão da orientação sexual;

III - Realizar atividades educativas que tenham como propósito, o combate a LGBTQIA +FOBIA e a promoção de igualdade de direitos.

Art. 4º As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Cultura, Educação e outras, poderão buscar parceria junto a sociedade civil organizada, entidades de Defesa dos Direitos Humanos e as organizações que atuam contra LGBTQIA+FOBIA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de agosto de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 139/2021.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.